

Ata da 190ª sessão ordinária do
Tribunal Regional Eleitoral.

Às quatorze (14) horas do dia trinta
(30) de julho de mil novecentos e qua-
renta e sete (1947), na sala das sessões,

sob a presidência do Exmo. Sr. Peremburada
da Aprigio Ribeiro, com a presença do Ex-
mos. Srs: Des. José Alcides Pereira, Des. Elvino
Leandrinho da Rocha, Sebastião de Souza,
Antônio Lobo de Resende Filho, Honório
Costa e do Sr. Procurador Regional Elei-
toral, Prof. Unopre essei de jurista, foi
aberta a sessão. Com motivo justifica-
do deixou de comparecer o Exmo. Sr. De-
semburada Leonigildo Beal da Paixão. Li-
da e aprovada a ata da sessão anterior.
A seguir, os Drs. Antônio Lobo de Resende
Filho e Honório Costa apresentaram
sugestões relativas às próximas eleições
municipais. Essas sugestões foram enca-
minhadas ao Sr. Procurador Regional,
para ulteriores efeitos. O Tribunal deci-
diu, por proposta do Dr. Antônio Lobo
de Resende Filho, dirigir-se à Assen-
bléia Legislativa do Estado no sentido
de lembrar a conveniência de ser ali
estabelecido o critério para a fixação do
número de vereadores municipais a
serem eleitos. - Julgamentos: - O Exmo.
Sr. Des. Aprigio Ribeiro relatou: Revisão
de qualificação "Ex. Officio" nº 457,
de Leopoldina. Mandaram processar a
exclusão dos eleitores discriminados no
acórdão e, quanto aos demais processo,
por se acharem regulares, determinaram
o seu arquivamento. Revisão de quali-
ficação "ex. officio" nº 191, de Abelé.
Mandaram arquivar. Revisão de quali-

ficação "ex-officio" nº 456, de Leopoldina. O
 Tribunal ratificou o processado, á execução
 do que se refere aos eleitores irregular-
 mente inscritos por serem ao tempo da ins-
 crição praças de pret. Quanto aos alistados
 bancários, converteram o julgamento em
 diligência para autenticação das listas
 pelo competente representante do Ins-
 tituto a que pertencem. Pelo Exmo. Sr.
 Desembargador José Alcides Pereira foram
 relatados: Recurso nº 585. Recorrente Pe-
 dro Soares da Silva. Recorrido o juiz
 Eleitoral de ultimo voto. Não toma-
 ram conhecimento. Processo nº 1.743 -
 Sindicacão de juizes Preparadores, digo, de
 auxiliares de cartório, dos juizes Eleitorais
 de São Sebastião do Paraíso e de Povos
 de São Leopoldo. Indeferiram. Recurso de qua-
 lificação "ex-officio" nº 491, de Palma. Não
 foram arquivados. O Exmo. Sr. Dr. Juiz
 Candido da Rocha relatou: Consulta
 nº 1.746, do Delegado do P. R. de effon-
 te Belo. Responderam ao primeiro item
 afirmativamente; ao segundo, deve aque-
 lar oportunidade para solução da divi-
 da. O Exmo. Sr. Dr. Sebastião de Lau-
 da relatou: Recurso de qualificação "ex-
 officio" nº 487, de São Domingos do Prata.
 Não foram arquivados. Pelo Sr. Dr. Auto-
 rio Manoel de Resende Filho foram relata-
 dos: Consulta nº 1.747, do juiz Eleito-
 ral de effonte Azul. Responderam afir-
 mativamente. Recurso de qualificação

"ex-officio" n.º 495, de Parreiras. Mandataram arquivar o processo, destacando-se a relação relativa aos empregados da Casa Pernambucana, cujo julgamento foi cometido em diligência. Pelo Sr. Dr. Romero Costa foram relatados: Recurso n.º 586; recorrente Ana Pereira de Barbalho; recondo o juiz Eleitoral de Olivença Novas. stas conheciam. Consulta n.º 1.744, do juiz Eleitoral de Almenara. Responderam afirmativamente. Processo n.º 1.745. Indicação de auxiliares de cartório, feita pelo juiz Eleitoral de Almenara. Commentaram o julgamento em diligência para informações do juiz Eleitoral. Processo n.º 129. Representação do Secretário do P. S. D. de ^{André} ~~Almeida~~ Lândia. Mandaram ouvir o juiz Eleitoral, com prazo de 30 dias, contra o voto do Dr. Sebastião da Souza. Revisão de qualificação "ex-officio" n.º 182 e anexos, de Prados. Mandaram proferir a exclusão de Walter Mayrink por menoridade e de Gentil José de Vasconcelos por ter sido qualificado em outra lista e mandaram arquivar os demais processos. Revisão de qualificação "ex-officio" n.º 429, de Elói Mendes. Regularam os processos, mandaram arquivar. Nada mais havendo a tratar, o Excmo. Sr. Presidente deu por encerrada a sessão. E, para constar, eu Francisco Luiz de Aguiar e Galvão, fun-

cionario da Secretaria, lavrei a presen-
te ata que, depois lida e achada con-
forme, vai assinada pelo Sr. Secretá-
rio do Tribunal. Augusto Gomes Furtado
Auditor, Secretario do Tribunal.

Augusto Ribeiro